



feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: SIDERÚRGICA ALTEROSA LTDA. - UNIDADE II
PROCESSO Nº 10145/2006/006/2006 **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

I - RELATÓRIO

A empresa em epígrafe, localizada na zona mista do Município de Pará de Minas/MG, requereu a Licença de Operação para o sistema de metalurgia em panela.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação pertinente.

O Parecer Técnico de fls. 41/44 informa que para o controle das emissões atmosféricas geradas no processo, foram implantados um ciclone defagulhador e um filtro de mangas. Não serão gerados efluentes líquidos no processo, e também não ocorrerá aumento na geração de efluentes sanitários, uma vez que não haverá aumento no número de funcionários. Os finos provenientes do sistema de limpeza dos gases serão recolhidos em big-bags e a escória sobrenadante será retirada do banho de gusa líquido e recolhida em caçambas broocks.

Informa ainda que a empresa está adimplente junto ao IEF em relação ao uso de produtos de origem florestal, e possui outorga do IGAM válida até 09/02/2007, sendo que o pedido de revalidação foi feito em outubro de 2006, dentro do prazo legal.

Considerou que a empresa apresentou medidas de adequação e controle para os principais impactos ambientais identificados para a atividade em questão.

Apresentou no processo da LI as devidas APEFs e a outorga do IGAM.

Conclui favoravelmente pela concessão da Licença de Operação para o empreendimento, condicionada ao cumprimento do Anexo I (fls. 45), pelo prazo de 04 anos.

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encaminhamos os autos à **CID/COPAM**, e somos pelo **DEFERIMENTO** da referida licença, nos termos do Parecer Técnico.

Autora: Denise Bernardes Couto Consultora Jurídica	Assinatura:
De acordo: Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM	Data: 20/08/2007 Assinatura: Data: 20/08/2007